



PMX

MURAL PMX
ENTRADA 25/08/05
SAÍDA 14/09/05
30/08/05

Página 1

LEI 740, DE 24 DE AGOSTO DE 2005.

Murath

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LIBERAR PROJETO DE CONSTRUÇÃO MEDIANTE CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA E OUTROS”.

EDSON PEDROSO MACHADO, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ELE, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte LEI:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a liberar projeto de construção civil, mediante apresentação de Contrato Particular de Compra e Venda, Anuência e/ou Autorização do Proprietário, com firmas reconhecidas por autenticidade e cópias autenticadas.

Parágrafo Único – Antes da liberação do projeto, o interessado deverá protocolar requerimento ao Município, apresentando, para este fim, comprovante de domínio, posse, anuência e/ou autorização do proprietário, para construção sobre o imóvel, sem prejuízo dos demais pertinentes e solicitados pelo órgão municipal competente.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 24 de Agosto de 2005.


Edson Pedroso Machado.
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.


Marco Aurélio da Silva Prestes.
Secretário de Administração e Finanças.